



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA Nº 31/2019

Data da reunião CFT: 26/07/2019

Ata: 2404396

Com base na discussão realizada sobre o fornecimento de **Ivermectina 6mg** para UBS, suscitada em 2018 nas primeiras reuniões desta Comissão, quando se redefiniu o elenco de medicamentos disponíveis para atenção primária em saúde, e na reunião de 26/07, sobre a regularização da oferta desta terapia;

Considerando que a alternativa terapêutica com ivermectina está indicada para o tratamento de escabiose, pediculose, além de estrogiloidíase, filariose e ascaridíase, configurando-se como terapia eficaz, segura e bastante econômica, quando comparada ao benzoato de benzila e permetrina, como exemplos;

Considerando que este item pertence ao CBAF/RENAME 2018, consta do elenco do Consórcio Paraná Saúde e está padronizado para outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme REMUME vigente http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_saude/Lista%20de%20Medicamentos/_remume_londrina_2019_2_edicao_publicada_novo.pdf;

Considerando que após pesquisa, a estimativa inicial é de 15 tratamentos/mês por UBS, **sendo necessários de 2 a 4 comprimidos por tratamento, onde 4 comprimidos serão utilizados nos casos onde houver indicação para repetir a terapia;**

Considerando a possibilidade de tornar a farmacoterapia mais racional e efetiva, conforme trecho da referida ata: "*a medida reduzirá o consumo do benzoato de benzila e permetrina, cujos custos são R\$ 3,02 (PG 157/18) e R\$ 1,39 (PG 43/19), respectivamente, já que existem falhas nas adesões com estas propostas terapêuticas*" - sendo que o consumo destes medicamentos em 2018 custou, aproximadamente, R\$ 19.000,00;

Considerando a demanda e valores previstos, conforme quadro abaixo:

PRINCÍPIO ATIVO	CÓDIGO	R\$ UNITÁRIO (Valor vigente do Consórcio, abaixo)	CMM ESTIMATIVO	CONSUMO ANUAL	R\$ TOTAL/ANO
Ivermectina 6mg comprimido	19986	0,18	3.240	38.880	6.998,40

CMM: Consumo Médio Mensal

https://www.consorcio-parana-saude.com.br/pdf/me_lote_10_2019.pdf

Após análise, **a Comissão recomenda ao Diretor Superintendente acatar o pedido de ampliação do uso do medicamento ivermectina 6mg para as UBS, cuja medida não prevê impacto financeiro, sendo a diferença de R\$ 12.000,00 ao ano**, além, é claro, do uso estar devidamente justificado e possuir potencial para aumentar a adesão terapêutica nos casos de escabiose e pediculose, como mencionado anteriormente.

Assinam eletronicamente o(a) Presidente e o(a) Secretário(a) da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar, Presidente de Comissão**, em 09/10/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Chiara Silva, Secretário(a) de Comissão**, em 09/10/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426148** e o código CRC **D288853A**.